Id:167C48E386CD9786

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 032/2025 - SMS **PICOS (PI), 29 DE JULHO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATO SRP PE Nº 059/2025-I E SRP PE Nº 059/2025-II, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8587/2025 - CPL/PI.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI**, por meio do Secretário Municipal, **Sr. Thales Coelho Pimentel**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1° **Designar** a servidora **Liliann Evêncio Moura Luz**, CPF nº 022.892.853-23, para fiscalizar a execução do **CONTRATO SRP PE Nº 059/2025-I**, firmado com a empresa **K J FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 18.018.256/0001-91** e **CONTRATO SRP PE Nº 059/2025-II**, firmado com a empresa **MK SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº **48.239.793/0001-22** que tem como objeto o "**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS – PI"**.
Art. 2° **Designar** ainda a servidora **Karinny Luz Alves**, CPF nº 045.880.803-26, como gestora dos contratos acima citado.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

THALES COELHO PIMENTEL:00603601359 Assinado de forma digital por THALES COELHO PIMENTEL:00603601359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Thales Coelho Pimentel
Secretário Municipal

Id:0047F15DAE2D9817

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 238/2025 **PICOS (PI), 29 DE JULHO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 022/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6266/2025 - CPL, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL "SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA", CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO DE PICOS - PI".

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: **Gabriela Moura Monteiro**, **CPF nº 041.607.903-21** para fiscalizar a execução do Contrato Dispensa nº 022/2025, firmado com a empresa: **B N CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº: 35.854.742/0001-69**.

Art. 2º Designar ainda o servidor: **José de Arimateia Sousa e Silva**, CPF nº 827.438.273-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300

MUNICÍPIO DE PICOS
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:0E28A8115919900

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

TERMO DE PERMUTA

"TERMO DE PERMUTA QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICÍPIO DE ANTANA DO PIAUÍ-PI E O MUNICÍPIO DE PICOS PIAUÍ"

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ -PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.522.137/0001-93, com endereço na Avenida São João,1668, Centro, Santana do Piauí, e o **MUNICIPIO DE PICOS-PI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº.06.553.804/0001-02, com endereço à Rua Marcos Parente, nº 100, centro, Picos -PI

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO
O presente termo tem por escopo a permuta da servidora **BETÂNIA MARIA FEITOSA DE SOUSA**, professora matricula16-1, lotada na Secretaria municipal de Educação do Município de Santana do Piauí, com o servidor **LEVY DE MOURA CARVALHO**, auxiliar de serviços gerais, matricula 169817-1, lotado na Procuradoria Geral do Município de Picos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS
O ônus pelo pagamento de remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta permuta ficará sob a responsabilidade do órgão de origem do servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
A presente permuta tem prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
§ 1º- Compete ao Município de Santana do Piauí:
I- Permutar, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo previsto na Clausula Terceira do presente termo, a servidora BETÂNIA MARIA FEITOSA DE SOUSA, professora matricula16-1, lotada na Secretaria municipal de Educação do Município de Santana do Piauí.
II- Assegurar o pagamento dos vencimentos e dos direitos adquiridos da referida servidora,

§ 1º- Compete ao Município de Picos:
I- Permutar, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo previsto na Clausula Terceira do presente termo, o servidor LEVY DE MOURA CARVALHO, auxiliar de serviços gerais, matricula 169817-1, pertencente aos quadros de servidores do Município de Picos.
II- Assegurar o pagamento dos vencimentos e dos direitos adquiridos do referido servidor;

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO
A presente permuta poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso por trinta dias de antecedência, caso o 1º permutante venha a necessitar do servidor, 2º permutante não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO
O setor responsável por o gerenciamento e acompanhamento da execução deste termo de permuta, a quem competirá manter contatos como permutante para a solução dos problemas detectados, será a Chefia de Gabinete do Prefeito, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente termo de permuta será publicado no Diário Oficial dos Municípios por conta de cada Município.

CLÁUSULA OITEVA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Picos-PI, para dirimir as questões oriundas deste termo.

ADONALDO GONCALVES DE SOUSA:91411980344 Assinado de forma digital por ADONALDO GONCALVES DE SOUSA:91411980344 Dados: 2025.07.29 13:10:33 -03'00'

Santana do PI, 03 de marco de 2025

Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300

Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito de Santana do Piauí

Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito de Picos

Testemunha1
Nome: Adelson Moura da Luz
CPF nº 959.548.053-34

Testemunha1
Nome: Francisco Rego Fernandes
CPF nº 852 754 683 34